

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Porto Velho - RO

terça-feira, 29 de janeiro de 2019

nº 1797 - ano IX

SUMÁRIO	
Administração Pública Estadual	
>>Autarquias, Fundações, Institutos, Empresas de Economia Mista, Consórcios e Fundos	a Pág. 1
ATOS DA PRESIDÊNCIA	
>>Decisões	Pág. 2
>>Portarias	Pág. 4
ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
>>Portarias	Pág. 5
>>Concessão de Diárias	Pág. 6
>>Avisos	Pág. 7
>>Extratos	Pág. 7
Licitações	
>>Avisos	Pág. 8
SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO	
>>Atas	Pág. 8
>>Súmulas	Pág. 11
>>Pautas	Pág. 11



Cons. EDILSON DE SOUSA SILVA

PRESIDENTE

Cons. VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE

Cons. PAULO CURI NETO CORREGEDOR

Cons. BENEDITO ANTÔNIO ALVES

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

Cons. JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA

Cons. FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

OUVIDOR

Cons. WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

PRESIDENTE DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS

OMAR PIRES DIAS

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

ERIVAN OLIVEIRA DA SILV*A*

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

YVONETE FONTINELLE DE MELO

PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ERNESTO TAVARES VICTORIA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

PROCURADORA

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

PROCURADOR

Administração Pública Estadual

Autarquias, Fundações, Institutos, Empresas de Economia Mista, Consórcios e Fundos

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO N.: 2417/2017 TCE/RO.

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do

Estado de Rondônia - IPERON.

NATUREZA: Registro de Ato de Pessoal.

ASSUNTO: Reforma.

INTERESSADO: Adriano Ribeiro Rosa.

CPF n. 710.956.082-15. RELATOR: Omar Pires Dias. Conselheiro-Substituto.

REFORMA. NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS. PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO. DEFERIMENTO.

DECISÃO N. 0002/2019-GCSOPD

- 1. Trata-se de prorrogação de prazo requerida pela Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para cumprimento da Decisão n. 0071/2018-GCSOPD.
- 2. A determinação de reinstrução do procedimento objetivou o encaminhamento de nova Ata de Inspeção de Saúde, elaborada por Junta Médica Oficial, informando com precisão a doença que incapacitou o interessado, esclarecendo ainda se a mesma enquadra-se ou equipara-se aquelas constantes no artigo 99, inciso IV, do Decreto-Lei n. 09-A/1982, consignando por fim se a incapacidade é somente para o serviço militar ou para todo e qualquer tipo de trabalho; a retificação o Ato Concessório de Reforma n. 006/IPERON/PM-RO, de 9.1.2017, de acordo com o diagnóstico da Junta Médica Oficial; o envio a esta Corte de Contas cópia do ato retificador e comprovante de sua publicação em diário oficial e da Planilha de Proventos de acordo com o fundamento legal do ato concessório.
- 3. Entendeu a Presidente do Instituto que o prazo não foi suficiente para o atendimento das determinações, até o presente momento, conforme expôs no Ofício n. 235/2019/IPERÓN-EQCIN, de 23.1.2019.
- 4. Dessa forma, foi solicitada dilação de prazo de 30 (trinta) dias, para que sejam sanadas todas as providências elencadas na decisão alhures mencionada.
- 5. Nesse sentido, tenho que o pedido de prorrogação do prazo deve ser conhecido, por atender os requisitos de admissibilidade: ausência de vedação legal, legitimidade e interesse.

Decido

- 6. Defiro a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta decisão.
- 7. Ao Assistente de Gabinete:
- a) Promova todos os atos processuais objetivando oficiar o órgão previdenciário:
- b) Publique a Decisão, na forma regimental; e
- c) Encaminhe os autos ao Departamento da Primeira Câmara para acompanhamento de prazo para cumprimento desta Decisão, em prossecução, decorrido o prazo fixado, independentemente da apresentação ou não da documentação solicitada, retornem os autos a este gabinete.





Gabinete do Relator, 28 de janeiro de 2019.

Omar Pires Dias Conselheiro-Substituto Relator

Atos da Presidência

Decisões

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO SEI N.: 000474/2019

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

ASSUNTO: Alteração da Portaria n. 678/2018

DM-GP-TC 0043/2019-GP

Trata-se de documento subscrito pela presidente da comissão de processo seletivo para cargo em comissão, Larissa Gomes Lourenço Cunha que, ao tempo em que expõe motivos propõe nova redação para o artigo 5º, da Portaria n. 678/2018, apresentando a seguinte minuta de redação:

Art.5º É dispensável o processo seletivo nas hipóteses de movimentação de servidor já ocupante de cargo em comissão para cargos com atribuições, responsabilidades e CDS-s não equivalentes, desde que, o pedido seja instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- a) requerimento devidamente fundamentado pelo gestor demandante;
- b) anuência do servidor quando a ausência de equivalência entre os CDS revelar-se menor para o cargo pleiteado em relação ao CDS do cargo ocupado:
- c) aprovação da Presidência do Tribunal de Contas quando a ausência de equivalência entre os CDS revelar-se maior para o cargo a ser ocupado em relação ao cargo atual.

O regramento em questão – processo seletivo para cargo em comissão, foi instituído pela Portaria n. 679/2016, posteriormente revogada pela Portaria n. 469/2017 que teve seu art. 2º alterado pela Portaria n. 01, de 3.1.2018, para fins de estabelecer:

- Art. 2º A nomeação de cargos em comissão para a Presidência, setores a ela relacionados, secretarias, bem como para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado junto ao Tribunal de Contas, dependerá da realização de processo seletivo segundo as regras estabelecidas pela presente Portaria, exceto nas seguintes hipóteses:
- I nomeação em caráter de substituição, decorrentes de afastamento temporário de servidor, desde que caracterizado o interesse e a necessidade para a continuidade do serviço público;
- II movimentação de servidor já ocupante de cargo em comissão no Tribunal de Contas, para cargos com atribuições, responsabilidades e CDS equivalentes;
- III nomeação de servidor para a Chefia de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. É possível a movimentação inter-setorial de servidor prevista no inciso II, para cargos com atribuições e responsabilidades equivalentes e CDS não equivalentes, desde que autorizado pela Presidência do Tribunal de Contas a partir de pedido fundamentado do gestor demandante e da anuência expressa do servidor interessado. (destacado)

Em 5.10.2018, a Portaria n. 469/2017 foi revogada pela Portaria n. 678 que trouxe em seus artigos 3º, 4º e 5º as hipóteses de dispensa e dispensabilidade quanto à realização do processo seletivo:

- Art. 3º É dispensado processo seletivo nas seguintes hipóteses:
- I nomeação em caráter de substituição decorrente de afastamento temporário de servidor, desde que caracterizados o interesse e a necessidade para a continuidade do serviço público;
- II movimentação de servidor já ocupante de cargo em comissão, para cargos com atribuições, responsabilidades e CDS-s equivalentes;
- III nomeação de servidor para a Chefia de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas.
- Art. $4^{\rm o}$ É dispensável o processo seletivo para nomeação dos seguintes cargos:
- I Secretário(a)-Geral de Administração;
- II Secretário(a) Geral de Controle Externo;
- III Secretário(a) Executivo de Controle Externo;
- IV Secretário(a) de Processamento e Julgamento;
- V Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art.5º É dispensável o processo seletivo nas hipóteses de movimentação de servidor já ocupante de cargo em comissão previamente à publicação da Portaria n. 679, de 20/7/2016, e que por isso não tenham participado dessa nova metodologia de escolha, desde que haja compatibilidade entre os conhecimentos, habilidades, responsabilidade e CDS-s entre os cargos. (destacado)

Parágrafo único. A ausência de compatibilidade entre os CDS-s mencionados não obsta a dispensa prevista no caput, desde que o pedido seja instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- a) requerimento devidamente fundamentado pelo gestor demandante;
- b) anuência do servidor quando a ausência de equivalência entre os CDS revelar-se menor para o cargo pleiteado em relação ao CDS do cargo ocupado:
- c) aprovação da Presidência do Tribunal de Contas quando a ausência de equivalência entre os CDS revelar-se maior para o cargo a ser ocupado em relação ao cargo atual.

Da análise das portarias observa-se que o caput do art. 5º, da Portaria n. 678/2018 afasta a realização do PSCC para a movimentação de servidores ocupantes de cargos em comissão que ingressaram antes da vigência da Portaria n. 679/2016, ou seja, antes 20 de julho de 2016, redação está mais restritiva do que aquela constante no parágrafo único do art. 2º, da Portaria n. 469/2017 (acrescido pela Portaria n. 1/2018).

Assim, como a Portaria n. 469/2017 (alterada pela Portaria n. 1/2018, de 3.1.2018) não estabelecia um marco temporal restritivo à movimentação de servidores ocupantes de cargos em comissão, revela-se que com a redação da Portaria vigente - n. 678/2018, restou estabelecido disciplina mais restritiva à dispensa do PSCC.

A rigor, mencionada restrição decorreu em razão de falha procedimental, uma vez que a alteração trazida pela Portaria n. 1/2018 não foi compilada na redação da Portaria vigente à época — Portaria n. 469/2017, tampouco realizada sua atualização no sítio eletrônico deste Tribunal de Contas.



Assim, como oportunamente destacado no expediente em análise, o processo seletivo para cargo em comissão possui o condão de antever competências técnicas e comportamentais dos candidatos, auxiliando o gestor na escolha do candidato que mais atenda às necessidades da vaga disponível.

Não se desconsidera ainda o fato de que a seleção direta de servidores já pertencentes ao quadro de pessoal deste Tribunal pode apresentar similar ou até mesmo superior possibilidade de acerto na escolha, considerando que citadas competências são externadas em sua rotina laboral.

Neste aspecto é importante que a disciplina do processo seletivo não engesse o gestor, de forma a retirar-lhe a possibilidade natural de oportunizar o desenvolvimento dos servidores com a assunção de atribuições e responsabilidades de maior complexidade.

Por estas razões, e com vistas ao adequado desenvolvimento das atividades inerentes ao processo seletivo para cargo em comissão, acolho as razões apresentadas pela comissão para o fim de alterar a redação do art. 5º, da Portaria n. 678, de 5 de outubro de 2018 e determino que:

I – a Secretaria Geral de Administração/SGA empregue as providências necessárias à expedição de Portaria que altere o artigo 5º, da Portaria n. 678/2018, conforme minuta anexa, com efeitos retroativos à 3 de janeiro de 2018:

II - a Secretaria de Gestão Estratégica da Presidência/SECGEP providencie a compilação e atualização de todos as portarias mencionadas nesta decisão, inclusive no no site deste Tribunal de Contas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2019. Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA Presidente

MINUTA

Portaria n. .../2019

Altera o art. 5°, da Portaria n. 678, de 05 de outubro de 2018.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 5º, da Portaria n. 678/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º É dispensável o processo seletivo nas hipóteses de movimentação de servidor já ocupante de cargo em comissão para cargos com atribuições, responsabilidades e CDS-s não equivalentes, desde que, o pedido seja instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- a) requerimento devidamente fundamentado pelo gestor demandante;
- b) anuência do servidor quando a ausência de equivalência entre os CDS revelar-se menor para o cargo pleiteado em relação ao CDS do cargo ocupado;
- c) aprovação da Presidência do Tribunal de Contas quando a ausência de equivalência entre os CDS revelar-se maior para o cargo a ser ocupado em relação ao cargo atual.
- Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3.1.2018.

Conselheiro EDILSON SOUSA SILVA Presidente

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO N: 00183/18 (PACED) 03830/11 (Processo originário)

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Corumbiara

INTERESSADO: Carlos Roberto de Souza ASSUNTO: Tomada de Contas Especial

RELATOR: Conselheiro Presidente Edilson de Sousa Silva

DM-GP-TC 0044/2019-GP

MULTA. PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO. QUITAÇÃO. BAIXA DE RESPONSABILIDADE. DEMAIS PROVIDÊNCIAS. Comprovado nos autos o pagamento de obrigação oriunda de multa cominada por esta Corte, impõe-se dar quitação, com a consequente baixa de responsabilidade em nome do responsável. Após, os autos deverão ser remetidos ao DEAD para que adote as providências necessárias quanto aos demais responsáveis.

Os presentes autos consistem em procedimento de cumprimento de execução de decisão – PACED, oriundo de julgamento proferido por esta Corte de Contas no processo originário n. 03830/11, referente à Tomada de Contas Especial, originária de Representação formulada pelo Conselho Municipal de Saúde em face do Poder Executivo do município de Corumbiara versando sobre possíveis irregularidades no fornecimento de combustíveis, que imputou débito e cominou multa aos responsáveis, conforme o Acórdão APL-TC 00058/17.

Os autos vieram conclusos para deliberação quanto à análise de recolhimento perpetrada pela Secretaria Geral de Controle Externo quanto ao responsável CARLOS ROBERTO DE SOUZA, ocasião em que opinou que pela concessão de quitação em seu favor, diante da comprovação do pagamento integral de sua obrigação, no que se refere à multa cominada no item XXIII do Acórdão APL-TC 00058/17.

Consta ainda nos autos a Informação n. 0025/2019, mediante a qual o DEAD informa ter sido encaminhado pela Procuradoria Geral do Estado junto a este Tribunal o Ofício n. 011/2019/PGE/PGETC noticiando que o responsável em questão realizou o pagamento integral da CDA n. 20180200028350, referente à multa cominada no item XXIII do Acórdão APL-TC 00058/17.

Ante o exposto, concedo a quitação e, consequentemente, determino a baixa da responsabilidade ao senhor Carlos Roberto de Souza referente à multa cominada no item XXIII do Acórdão APL-TC 00058/17, nos termos do art. 34-A, do Regimento Interno e do art. 27, da Lei Complementar n. 154/1996.

Determino à Assistência Administrativa/GP que proceda à ciência desta decisão ao interessado mediante publicação no Diário Eletrônico desta Corte e, em seguida, encaminhe o processo à Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ para que adote as medidas de baixa de responsabilidade, na forma consignada nesta decisão.

Após, os autos deverão ser remetidos ao DEAD para acompanhamento das demais imputações, bem como para que notifique a PG/TCE-RO quanto à baixa da CDA n. 20180200028350.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2019.

Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA Presidente





DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO N: 01029/18 (PACED) 02268/13 (Processo originário)

JURISDICIONADO: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

INTERESSADO: Joarez Jardim ASSUNTO: Inspeção especial

RELATOR: Conselheiro Presidente Edilson de Sousa Silva

DM-GP-TC 0045/2019-GP

MULTA. PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO. QUITAÇÃO. BAIXA DE RESPONSABILIDADE. DEMAIS PROVIDÊNCIAS. Comprovado nos autos o pagamento de obrigação oriunda de multa cominada por esta Corte, impõe-se dar quitação, com a consequente baixa de responsabilidade em nome do responsável. Após, os autos deverão ser remetidos ao DEAD para fins de arquivamento.

- 1. Os presentes autos consistem em procedimento de cumprimento de execução de decisão PACED, oriundo de julgamento proferido por esta Corte de Contas no processo originário n. 02268/13, referente a Inspeção Especial realizada na execução do Contrato n. 002/TCE-RO/2009, que cominou multa ao responsável Joarez Jardim, conforme o Acórdão AC2-TC 00008/18.
- 2. Os autos vieram conclusos para deliberação quanto à Informação n. 0039/2019-DEAD, que relata ter aportado naquele departamento o Ofício n. 056/2019/PGE/PGETC (ID 713644), por meio do qual a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia junto a este Tribunal informou que o responsável Joarez Jardim realizou o pagamento integral da CDA n. 20180200015831, referente à multa cominada no item II do Acórdão AC2-TC 00008/18.
- 3. Pois bem. Diante das informações prestadas nos autos, não resta outra medida senão dar quitação ao responsável em referência.
- 4. Ante o exposto, concedo a quitação e, consequentemente, determino a baixa da responsabilidade ao senhor Joarez Jardim, no tocante à multa cominada no item II, do Acórdão AC2-TC 000085/18, nos termos do art. 34-A, do Regimento Interno e do art. 27, da Lei Complementar n. 154/1996.
- 5. Determino à Assistência Administrativa/GP que proceda à ciência desta decisão ao interessado mediante publicação no Diário Eletrônico desta Corte e, em seguida, encaminhe o processo à Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ para que adote as medidas de baixa de responsabilidade, na forma consignada nesta decisão.
- 6. Após, os autos deverão ser remetidos ao DEAD para notificação da PG/TCE-RO quanto providências de baixa da CDA em questão e, após proceda ao seu arquivamento, diante da ausência de outras providências a serem adotadas.
- 7. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2019.

Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA Presidente

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO N: 01002/18 (PACED) 03916/13 (Processo originário)

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

INTERESSADO: César Cassol ASSUNTO: Inspeção especial

RELATOR: Conselheiro Presidente Edilson de Sousa Silva

DM-GP-TC 0046/2019-GP

MULTA. PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO. QUITAÇÃO. BAIXA DE RESPONSABILIDADE. DEMAIS PROVIDÊNCIAS. Comprovado nos autos o pagamento de obrigação oriunda de multa cominada por esta Corte, impõe-se dar quitação, com a consequente baixa de responsabilidade em nome do responsável. Após, os autos deverão ser remetidos ao DEAD para acompanhamento das demais imputações.

- 1. Os presentes autos consistem em procedimento de cumprimento de execução de decisão PACED, oriundo de julgamento proferido por esta Corte de Contas no processo originário n. 03916/13, referente a Inspeção Especial instaurada no âmbito do município de Rolim de Moura, com o escopo de apurar a ocorrência de possíveis irregularidades no controle da frota de ambulâncias, que cominou multa aos responsáveis.
- 2. Os autos vieram conclusos para deliberação quanto à Informação n. 0038/2019-DEAD, que relata ter aportado naquele departamento o Ofício n. 055/2019/PGE/PGETC (ID 713643), por meio do qual a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia junto a este Tribunal informou que o responsável Cesar Cassol quitou, integralmente, as CDAs n. 20180200015786 e 20180200015788, referente às multas cominadas nos itens IV e V do Acórdão APL-TC 00010/18.
- 3. Pois bem. Diante das informações prestadas nos autos, não resta outra medida senão dar quitação ao responsável em referência.
- 4. Ante o exposto, concedo a quitação e, consequentemente, determino a baixa da responsabilidade ao senhor César Cassol, no tocante às multas cominadas nos itens IV e V, do Acórdão APL-TC 000010/18, nos termos do art. 34-A, do Regimento Interno e do art. 27, da Lei Complementar n. 154/1996
- 5. Determino à Assistência Administrativa/GP que proceda à ciência desta decisão ao interessado mediante publicação no Diário Eletrônico desta Corte e, em seguida, encaminhe o processo à Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ para que adote as medidas de baixa de responsabilidade, na forma consignada nesta decisão.
- 6. Após, os autos deverão ser remetidos ao DEAD para acompanhamento das demais imputações e notificação da PG/TCE-RO quanto providências de baixa das CDAs em questão.
- 7. Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2019.

Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA Presidente

Portarias

PORTARIA

Portaria n. 46, de 28 de janeiro de 2019.

Designa comissão.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com a Portaria n. 27, de 15.1.2019, publicada no DOeTCE-RO - n. 1792 ano IX, de 18.1.2019, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO - n. 1077 ano VI, de 26.1.2016,

Considerando o Processo SEI n. 000570/2019,





Resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADELSON DA SILVA PAZ, Agente Administrativo, cadastro n. 511, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, RICARDO CORDOVIL DE ANDRADE, Agente Administrativo, cadastro n. 335, ocupante da função gratificada de Chefe da Seção de Almoxarifado, e ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS, Agente Administrativo, cadastro n. 137, ocupante da função gratificada de Chefe da Seção de Controle, Movimentação e Inventário Patrimonial, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO JUNQUEIRA BORDIGNON
Secretário-Geral de Administração Substituto

Atos da Secretaria-Geral de Administração

Portarias

PORTARIA

Portaria n. 47, de 28 de janeiro de 2019.

Designa comissão.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com a Portaria n. 27, de 15.1.2019, publicada no DOeTCE-RO - n. 1792 ano IX, de 18.1.2019, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO - n. 1077 ano VI, de 26.1.2016,

Considerando o Processo SEI n. 000574/19,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS, Agente Administrativo, cadastro n. 137, ocupante da função gratificada de Chefe da Seção de Controle, Movimentação e Inventário Patrimonial, ADELSON DÁ SILVA PAZ, Agente Administrativo, cadastro n. 511, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, OSWALDO PASCHOAL, Assistente de Gabinete, cadastro n. 990502, e PAULO CEZAR BETTANIN, Chefe da Divisão de Manutenção, cadastro n. 990655, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Baixa e Desfazimento de Bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, considerados em desuso, irrecuperáveis e antieconômicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente) FERNANDO JUNQUEIRA BORDIGNON Secretário-Geral de Administração Substituto

PORTARIA

Portaria n. 48, de 28 de janeiro de 2019.

Designa substituto.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com a Portaria n. 27, de 15.1.2019, publicada no DOeTCE-RO - n. 1792 ano IX, de 18.1.2019, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III,

da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO - n. 1077 ano VI, de 26.1.2016,

Considerando o Processo SEI n. 000619/2019,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA CASTELO, Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, cadastro n. 990574, para, no período de 21 a 30.1.2019, substituir o servidor HUGO VIANA OLIVEIRA, cadastro n. 990266, no cargo em comissão de Secretário Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação, nível TC/CDS-8, em virtude de gozo de férias regulamentares do títular, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei Complementar n. 68/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.1.2019

(Assinado Eletronicamente) FERNANDO JUNQUEIRA BORDIGNON Secretário-Geral de Administração Substituto

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº6/2019, de 29, de janeiro, de 2019.

Concede Suprimento de Fundos.

A SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº. 130, de 9.1.2012, publicada no DOE TCE-RO nº. 116 – Ano II, de 9.1.2012, e considerando o que consta do Processo nº. 000736/2019 resolve:

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor ENEIAS DO NASCIMENTO, Motorista, cadastro nº 308, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

CÓDIGO PROGRAMÁTICO NATUREZA DE DESPESA VALOR (R\$)

01.122.1265.2981.0000 3.3.90.36 500,00

01.122.1265.2981.0000 3.3.90.39 1.500,00

Art. 2º. O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 28/01 a 28/03/2019, o referido suprimento tem a finalidade de cobrir despesas com os serviços de lavagens da camioneta s10-ltz, placa ncx-2051, bem como serviços de manutenção de pequena monta, que se façam necessários no veículo pertencente ao patrimônio desta corte destinada à esta regional, conforme a resolução nº 058/tce-ro/2010, art. 6º inciso i.. Este ato tem previsão legal na Resolução n. 58/TCE-RO-2010, com apresentação da prestação de contas dentro dos 5 (cinco) dias subsequentes do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade – DIVCONT do Departamento de Finanças – DEFIN efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/01/2019.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA Secretária Geral de Administração





Concessão de Diárias

DIÁRIAS

CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Processo: 06468/2018 Concessão: 5/2019

Nome: RICARDO CORDOVIL DE ANDRADE

Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO/FG 1 - CHEFE DE SECAO Atividade a ser desenvolvida: Projeto de Logística da Seção de Almoxarifado (transportar bens permanentes e reabastecer as Regionais com materiais de consumo, efetuar o levantamento dos saldos em estoques, fazer coleta de materiais e equipamentos usados e inservíveis para o descarte), conforme descrição no Memorando nº

14/2018/SEALMOX. Origem: Porto Velho - RO Destino: Ariquemes - RO Cacoal - RO

Vilhena - RO

Meio de transporte: Terrestre

Período de afastamento: 03/02/2019 - 06/02/2019

Quantidade das diárias: 3,5000

Processo: 06468/2018 Concessão: 5/2019 Nome: ALBANO JOSE CAYE

Cargo/Função: MOTORISTA/MOTORISTA

Atividade a ser desenvolvida: Projeto de Logística da Seção de Almoxarifado (transportar bens permanentes e reabastecer as Regionais com materiais de consumo, efetuar o levantamento dos saldos em estoques, fazer coleta de materiais e equipamentos usados e inservíveis para o descarte), conforme descrição no Memorando nº 14/2018/SEALMOX.

Origem: Porto Velho - RO Destino: Ariquemes - RO Cacoal - RO

Vilhena - RO

Meio de transporte: Terrestre

Período de afastamento: 03/02/2019 - 06/02/2019

Quantidade das diárias: 3,5000

Processo: 00199/2019 Concessão: 4/2019

Nome: EDILSON DE SOUSA SILVA

Cargo/Função: CONSELHEIRO/CONSELHEIRO PRESIDENTE Atividade a ser desenvolvida: Participação na reunião da Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, referente às atividades para certificação da metodologia do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Origem: Porto Velho - RO Destino: João Pessoal - PB Meio de transporte: Aéreo

Período de afastamento: 22/01/2019 - 25/01/2019

Quantidade das diárias: 4,0000

Processo: 00115/2019 Concessão: 3/2019

Nome: SANDRAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO/AGENTE ADMINISTRATIVO Atividade a ser desenvolvida: Realizar vistoria técnica nas instalações das Secretarias Regionais de Controle Externo, localizadas nos Municípios de

Vilhena e Cacoal. Origem: Porto Velho - RO Destino: Cacoal - RO Vilhena - RO

Meio de transporte: Terrestre

Período de afastamento: 15/01/2019 - 18/01/2019

Quantidade das diárias: 3,5000

Processo: 00115/2019 Concessão: 3/2019

Nome: SAMIR ARAUJO RAMOS

Cargo/Função: MOTORISTA/MOTORISTA

Atividade a ser desenvolvida: Realizar vistoria técnica nas instalações das Secretarias Regionais de Controle Externo, localizadas nos Municípios de

Vilhena e Cacoal. Origem: Porto Velho - RO Destino: Cacoal - RO Vilhena - RO

Meio de transporte: Terrestre

Período de afastamento: 15/01/2019 - 18/01/2019

Quantidade das diárias: 3,5000

Processo: 02606/2018

Concessão: 2/2019 Nome: GUSTAVO PEREIRA LANIS

Cargo/Função: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO/FG 1 -

ASSISTENTE DE GABINETE

Atividade a ser desenvolvida: Atuarem como instrutores na Capacitação de Jurisdicionados sobre Prestação de Contas de Gestão 2018, nas Secretarias Regionais de Controle Externo de Ariquemes, Cacoal e

Origem: Porto Velho - RO Destino: Ariquemes - RO Cacoal - RO

Vilhena - RO

Meio de transporte: Terrestre

Período de afastamento: 03/02/2019 - 09/02/2019

Quantidade das diárias: 6,5000

Processo: 02606/2018 Concessão: 2/2019

Nome: LUCIENE BERNARDO SANTOS KOCHMANSKI Cargo/Função: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO/FG 1 -

ASSISTENTE DE GABINETE

Atividade a ser desenvolvida: Atuarem como instrutores na Capacitação de Jurisdicionados sobre Prestação de Contas de Gestão 2018, nas Secretarias Regionais de Controle Externo de Ariquemes, Cacoal e

Vilhena.

Origem: Porto Velho - RO Destino: Ariquemes - RO Cacoal - RO

Vilhena - RO

Meio de transporte: Terrestre

Período de afastamento: 03/02/2019 - 09/02/2019

Quantidade das diárias: 6,5000

Processo: 02606/2018 Concessão: 2/2019 Nome: OSMARINO DE LIMA

Cargo/Função: MOTORISTA/MOTORISTA

Atividade a ser desenvolvida: Atuarem como instrutores na Capacitação de Jurisdicionados sobre Prestação de Contas de Gestão 2018, nas Secretarias Regionais de Controle Externo de Ariquemes, Cacoal e

Vilhena.

Origem: Porto Velho - RO Destino: Ariquemes - RO Cacoal - RO

Vilhena - RO

Meio de transporte: Terrestre

Período de afastamento: 03/02/2019 - 09/02/2019

Quantidade das diárias: 6,5000

Processo: 00367/2019 Concessão: 1/2019

Nome: VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Cargo/Função: CONSELHEIRO/CONSELHEIRO VICE PRESIDENTE

Atividade a ser desenvolvida: Visita Técnica.

Origem: Porto Velho - RO
Destino: Alta Floresta do Oeste - RO Alto Alegre dos Parecis - RO Alvorada do Oeste - RO

Ji-Paraná - RO Nova Brasilândia - RO Meio de transporte: Terrestre





Período de afastamento: 25/01/2019 - 02/02/2019

Quantidade das diárias: 8,5000

Processo: 00367/2019 Concessão: 1/2019

Nome: JESSE DE SOUSA SILVA

Cargo/Função: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO/CDS 5 -

ASSESSOR DE CONSELHEIR

Atividade a ser desenvolvida: Visita Técnica. Origem: Porto Velho - RO Destino: Alta Floresta do Oeste - RO

Alto Alegre dos Parecis - RO Alvorada do Oeste - RO Ji-Paraná - RO Nova Brasilândia - RO

Meio de transporte: Terrestre

Período de afastamento: 25/01/2019 - 02/02/2019

Quantidade das diárias: 8,5000

Processo: 00367/2019 Concessão: 1/2019

Nome: VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA Cargo/Função: CDS 5 - ASSESSOR DE CONSELHEIR/CDS 5 -

ASSESSOR DE CONSELHEIR

Atividade a ser desenvolvida: Visita Técnica. Origem: Porto Velho - RO

Destino: Alta Floresta do Oeste - RO Alto Alegre dos Parecis - RO Alvorada do Oeste - RO Ji-Paraná - RO

Nova Brasilândia - RO Meio de transporte: Terrestre

Período de afastamento: 25/01/2019 - 02/02/2019

Quantidade das diárias: 8,5000

Processo: 00367/2019 Concessão: 1/2019

Nome: WAGNER GONCALVES FERREIRA

Cargo/Função: CDS 5 - ASSESSOR TECNICO/CDS 5 - ASSESSOR

TECNICO

Atividade a ser desenvolvida: Visita Técnica.

Origem: Porto Velho - RO Destino: Alta Floresta do Oeste - RO Alto Alegre dos Parecis - RO Alvorada do Oeste - RO Ji-Paraná - RO Nova Brasilândia - RO Meio de transporte: Terrestre

Período de afastamento: 25/01/2019 - 02/02/2019

Quantidade das diárias: 8,5000

Processo: 00367/2019 Concessão: 1/2019

Nome: JOSENILDO PADILHA DA SILVA Cargo/Função: MOTORISTA/MOTORISTA Atividade a ser desenvolvida: Visita Técnica.

Origem: Porto Velho - RO Destino: Alta Floresta do Oeste - RO Alto Alegre dos Parecis - RO Alvorada do Oeste - RO Ji-Paraná - RO

Nova Brasilândia - RO Meio de transporte: Terrestre

Período de afastamento: 25/01/2019 - 02/02/2019

Quantidade das diárias: 8,5000

Avisos

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

TERMO DE PENALIDADE Nº 08/2019

PROCESSO SEI: nº 686/2018. CONTRATO: nº 29/2017/TCE-RO.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA -

CONTRATADO: HELIO TSUNEO IKINO EIRELI., inscrita sob o CNPJ nº 04.287.991/0001-96, localizada na Rua Costa e Silva, 360, CEP: 76.980-000, na cidade de Vilhena/RO.

1 – Falta imputada:

Atraso injustificado de 123 (cento e vinte e três) dias para a execução total do contrato.

2 - Decisão Administrativa:

"MULTA moratória, no importe de R\$ 6.323,13 (seis mil, trezentos e vinte e três reais e treze centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, retido cautelarmente, com base na alínea "a", do inciso II, do item 13.1 do Contrato nº 29/2017/TCE-RO, c/c o inciso II do art. 12 da Resolução nº 141/2013/TCE-RO."

3 - Autoridade Julgadora:

Conselheiro Presidente desta Corte de Contas.

4 - Trânsito em julgado: 16.1.2019.

5 - Observação:

A penalidade aplicada à empresa constará no Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 141/2013/TCE-RO.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

CLEICE DE PONTES BERNARDO Secretária Executiva de Licitações e Contratos

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo AO CONTRATO nº 27/2018/DIVCT

ADITANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA RT COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o Item 5.1, ratificando os demais Itens originalmente pactuados.

DA VIGÊNCIA - O Item 5.1 passa a ter a seguinte redação: "5. DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA - 5.1. Adiciona-se a vigência do contrato o prazo de 60 (sessenta) dias, perfazendo o prazo total de 270 (duzentos e setenta) dias, iniciada em 02.07.2018".

DO PROCESSO - nº 01119/2018.

DO FORO - Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM - A Senhora JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor REGIAN SANTANA CAVALCANTE, Representante





Legal da empresa RT COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2018.

(assinado eletronicamente)
JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Secretária-Geral de Administração

Licitações

Avisos

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018/TCE-RO

Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 621/2018, em atendimento ao solicitado pela Secretária-Geral de Administração, Processo 003566/2018/SEI, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal nº 12.846/13, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, das Resoluções Administrativas 13/2003-TCRO, 31 e 32/2006-TCER, da Lei Estadual 2.414/11, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, visando formalização de Ata de Registro de Preços, tendo como unidade interessada a Divisão de Manutenção e Serviços - DIVMS/TCE-RO. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 12/02/2019, horário: 11 horas (horário de Brasília-DF). OBJETO: Fornecimento de uniformes individuais e EPI's, por meio do Sistema de registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, condições e específicações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 30.390,28 (trinta mil trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO Pregoeiro

Secretaria de Processamento e Julgamento

Atas

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO -03/2019-DDP

No período de 20 a 26 de janeiro de 2019 foram realizadas no Departamento de Documentação e Protocolo e demais Secretarias Regionais deste Tribunal, a distribuição e redistribuição no sistema PC-e de 32 (trinta e dois) processos físicos e eletrônicos, por sorteio, na forma convencional conforme subcategorias abaixo elencadas de acordo com o artigo 239, combinado com os artigos; 240 e 245 do Regimento Interno, e Resolução nº 187/2015/TCE/RO. Ressalta-se também que todos os dados foram extraídos do PCe (Processo de Contas Eletrônico TCER) no dia 28 de janeiro de 2019.

Processos Administrativos

Processo	Subcategoria	Jurisdicionado	Relator	Interessado
00231/19	Proposta	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	EDILSON DE SOUSA SILVA	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão

Processo	Subcategoria	Jurisdicionado	Relator	Interessado	Papel
	PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Fundo Municipal de Saúde de Candeias de Jamari	EDILSON DE SOUSA SILVA	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	Advogado(a)
00257/19	PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Fundo Municipal de Saúde de Candeias de Jamari	EDILSON DE SOUSA SILVA	FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES	Responsável
	PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Fundo Municipal de Saúde de Candeias de Jamari	EDILSON DE SOUSA SILVA	HERÁCLIO RODRIGUES SERRA FILHO	Responsável
	PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Fundo Municipal de Saúde de Candeias de Jamari	EDILSON DE SOUSA SILVA	KLEBER LUIZ DA SILVA	Responsável
	PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Instituto de Previdência de Alvorada do Oeste	EDILSON DE SOUSA SILVA	MÀRIO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS	Responsável
00258/19	PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Instituto de Previdência de Alvorada do Oeste	EDILSON DE SOUSA SILVA	VALMIR SANTOS SOUZA	Responsável
	PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Instituto de Previdência de Alvorada do Oeste	EDILSON DE SOUSA SILVA	VALNIR GONÇALVES DE AZEVEDO	Responsável
00259/19	PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Câmara Municipal de Jaru	EDILSON DE SOUSA SILVA	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	Responsável





PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Câmara Municipal de Jaru	EDILSON DE SOUSA SILVA	CLEMILSON RODRIGUES DE AGUIAR	Responsável
PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Câmara Municipal de Jaru	EDILSON DE SOUSA SILVA	JOSEMAR FIGUEIRA	Responsável
PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Câmara Municipal de Jaru	EDILSON DE SOUSA SILVA	MARCOS MESSIAS DOS SANTOS	Responsável
PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Câmara Municipal de Jaru	EDILSON DE SOUSA SILVA	ROSANA GORETE RIBEIRO DA ROCHA	Responsável

Processos Área Fim

Processo	Subcategoria	Jurisdicionado	Relator	Interessado	Papel	
	Analise da Legalidade do Ato de	Defensoria Pública do	FRANCISCO JÚNIOR	DAIANA ALMEIDA	Interessado(a)	
	Admissão - Concurso Público Estatutário	Estado de Rondônia	FERREIRA DA SILVA	DE BRITO	micressado(a)	
00198/19	Analise da Legalidade do Ato de	Defensoria Pública do	FRANCISCO JÚNIOR	EDNA CRISTINA	Interessado(a)	
	Admissão - Concurso Público Estatutário Analise da Legalidade do Ato de	Estado de Rondônia Defensoria Pública do	FERREIRA DA SILVA FRANCISCO JÚNIOR	MORAES DE ASSIS MARCUS EDSON DE	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
	Admissão - Concurso Público Estatutário	Estado de Rondônia	FERREIRA DA SILVA	LIMA	Responsável	
		Defensoria Pública do	FRANCISCO JÚNIOR	DEBORA CINTRA DE		
	Analise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário	Estado de Rondônia	FERREIRA DA SILVA	OLIVEIRA	Interessado(a)	
				MENEGOTI		
	Analise da Legalidade do Ato de	Defensoria Pública do	FRANCISCO JÚNIOR	FRANCISCO ASSIS	Interessado(a)	
00199/19	Admissão - Concurso Público Estatutário Analise da Legalidade do Ato de	Estado de Rondônia Defensoria Pública do	FERREIRA DA SILVA FRANCISCO JÚNIOR	DE OLIVEIRA HANS LUCAS		
00199/19	Admissão - Concurso Público Estatutário	Estado de Rondônia	FERREIRA DA SILVA	IMMICH	Responsável	
	Analise da Legalidade do Ato de	Defensoria Pública do	FRANCISCO JÚNIOR	LAIANA OLIVEIRA	Intercondu(a)	
	Admissão - Concurso Público Estatutário	Estado de Rondônia	FERREIRA DA SILVA	NETO	Interessado(a)	
	Analise da Legalidade do Ato de	Defensoria Pública do	FRANCISCO JÚNIOR	MARCUS EDSON DE	Responsável	
	Admissão - Concurso Público Estatutário	Estado de Rondônia	FERREIRA DA SILVA	LIMA	rtooponoavoi	
	Analise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário	Defensoria Pública do Estado de Rondônia	FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	ANTONIO RESENDE IZAIAS	Interessado(a)	
	Analise da Legalidade do Ato de	Defensoria Pública do	FRANCISCO JÚNIOR	MARCUS EDSON DE		
00211/19	Admissão - Concurso Público Estatutário	Estado de Rondônia	FERREIRA DA SILVA	LIMA	Responsável	
	Analise da Legalidade do Ato de	Defensoria Pública do	FRANCISCO JÚNIOR	TAÍS JULIANA DO		
	Admissão - Concurso Público Estatutário	Estado de Rondônia	FERREIRA DA SILVA	NASCIMENTO	Interessado(a)	
	71411116646		WILBER CARLOS DOS	SAUNIER		
00217/19	Certidão	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé	SANTOS COIMBRA	CORNÈLIO DUARTE DE CARVALHO	Interessado(a)	
	Direito de Petição	Governo do Estado de Rondônia	JOSÉ EULER	GOVERNADOR DO	Interessado(a)	
00229/19			POTYGUARA PEREIRA	ESTADO DE		
	,		DE MELLO	RONDÔNIA		
00230/19	Certidão	Prefeitura Municipal de	FRANCISCO JÚNIOR	LUIZ AMARAL DE	Interessado(a)	
		Parecis Prefeitura Municipal de	FERREIRA DA SILVA VALDIVINO CRISPIM DE	BRITO GILMAR ALVES DOS		
00232/19	Certidão	Alta Floresta do Oeste	SOUZA	SANTOS	Interessado(a)	
00233/19	Certidão	Prefeitura Municipal de	WILBER CARLOS DOS	MARCICRENIO DA	Intereseda(a)	
00233/19	Certidad	São Felipe do Oeste SANTOS COIMBRA		SILVA FERREIRA	Interessado(a)	
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do	OMAR PIRES DIAS	ALBERTO IVAIR	Interessado(a)	
		Estado de Rondônia Assembleia Legislativa do		ROGOSKI HORNY AMARILDO DE		
	Tomada de Contas Especial	Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	ALMEIDA	Interessado(a)	
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do	OMAR PIRES DIAS	CARLOS HENRIQUE	Interessado(a)	
	•	Estado de Rondônia		BUENO DA SILVA	` '	
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do	OMAR PIRES DIAS	DANIEL NERI DE	Interessado(a)	
	Torriada de Cortas Especial	Estado de Rondônia	OWAR FIRES DIAS	OLIVEIRA	interessacio(a)	
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do	OMAR PIRES DIAS	DEUSDETE	Interessado(a)	
		Estado de Rondônia Assembleia Legislativa do		ANTÔNIO ALVES EDEZIO ANTÔNIO		
00200/40	Tomada de Contas Especial	Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	MARTELLI	Interessado(a)	
00260/19	Tomada da Cantas Fanasial	Assembleia Legislativa do	OMAR DIREC DIAC		Intercocada(a)	
	Tomada de Contas Especial	Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	EDISON GAZONI	Interessado(a)	
	T 1 1 0 1 5 11	Assembleia Legislativa do	OMAR DIDES 2:45	ELLEN RUTH		
	Tomada de Contas Especial	Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	CANTANHEDE	Interessado(a)	
		Assembleia Legislativa do		SALLES ROSA EVANILDO ABREU		
	Tomada de Contas Especial	Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	DE MELO	Interessado(a)	
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do	OMAR PIRES DIAS	EVERTON LEONI	Interescede(s)	
	Tomada de Contas Especial	Estado de Rondônia	OIVIAN FINES DIAS		Interessado(a)	
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do	OMAR PIRES DIAS	FRANCISCO IZIDRO	Interessado(a)	
<u> </u>		Estado de Rondônia Assembleia Legislativa do		DOS SANTOS FRANCISCO LEUDO		
	Tomada de Contas Especial	Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	BURITI DE SOUSA	Interessado(a)	
	<u> </u>			30 22 0000/1		



	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	HAROLDO FRANKLIM DE CARVALHO AUGUSTO DOS SANTOS	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	JOÃO RICARDO GEROLOMO DE MENDONÇA	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	JOSÉ EMÍLIO PAULISTA MANCUSO DE ALMEIDA	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	MARCOS ANTONIO DONADON	Interessado(a)
Tomada de Contas Especial		Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	MAURO DE CARVALHO	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	NEREU JOSÉ KLOSINSKI	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	RENATO EUCLIDES CARVALHO DE VELLOSO VIANNA	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	RONILTON RODRIGUES REIS	Interessado(a)
00261/19	Certidão	Prefeitura Municipal de Presidente Médici	JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	EDILSON FERREIRA DE ALENCAR	Interessado(a)
00262/19	Certidão	Prefeitura Municipal de Presidente Médici	JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	EDILSON FERREIRA DE ALENCAR	Interessado(a)
03724/18	Representação	Prefeitura Municipal de Vilhena	PAULO CURI NETO	K2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Interessado(a)

Recursos

Processo	Subcategoria	Jurisdicionado	Relator	Interessado	Papel	Distribuição
00113/19	Recurso de Revisão	Prefeitura Municipal de Chupinguaia	JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	THALITA APARECIDA GONÇALVES VIEIRA	Advogado(a)	DB/VN
00113/19	Recurso de Revisão	Prefeitura Municipal de Chupinguaia	JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	ROBERTO MENDONÇA DA SILVA	Interessado(a)	DB/VN
00212/19	Recurso de Reconsideração	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	MARCELO ESTEBANEZ MARTINS	Advogado(a)	DB/PV
00212/19	Recurso de Reconsideração	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	PABLO ADRIANY DE FREITAS	Interessado(a)	DB/PV
00213/19	Pedido de Reexame	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	PAULO CURI NETO	ISABEL DE FÁTIMA LUZ	Interessado(a)	DB/ST
00214/19	Pedido de Reexame	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	PAULO CURI NETO	MARIONETE SANA ASSUNÇÃO	Interessado(a)	DB/PV
00215/19	Recurso de Reconsideração	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU	WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA	EDILENE SOUZA DA SILVA	Interessado(a)	DB/ST
00216/19	Recurso de Revisão	Prefeitura Municipal de Porto Velho	OMAR PIRES DIAS	BOA MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Interessado(a)	DB/VN
00218/19	Recurso de Reconsideração	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste	JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	VARLEY GONÇALVES FERREIRA	Interessado(a)	DB/ST
00219/19	Recurso de Reconsideração	Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia	JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	OSCIMAR APARECIDO FERREIRA	Interessado(a)	DB/ST
00222/19	Recurso de Reconsideração	Centrais Elétricas de Rondônia	FRANCISCO CARVALHO DA SILVA	JOSÉ AFONSO BRAZIL	Interessado(a)	DB/ST





00223/19	Pedido de Reexame	Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER	BENEDITO ANTÔNIO ALVES	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	Interessado(a)	DB/ST
00223/19	Pedido de Reexame	Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER	BENEDITO ANTÔNIO ALVES	MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	Interessado(a)	DB/ST
00224/19	Recurso de Reconsideração	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	PAULO CURI NETO	ISABEL DE FÁTIMA LUZ	Interessado(a)	DB/ST
00225/19	Recurso de Reconsideração	Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia	PAULO CURI NETO	MARCIO ROZANO DE BRITO	Interessado(a)	DB/ST
00226/19	Recurso de Reconsideração	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	SÔNIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA CASIMIRO	Interessado(a)	DB/PV
00227/19	Recurso de Reconsideração	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste	VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA	MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO	Interessado(a)	DB/ST
00234/19	Recurso de Revisão	Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e Administração	WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA	ARNALDO EGIDIO BIANCO	Interessado(a)	DB/VN
00263/19	Embargos de Declaração	Fundo Estadual de Saúde	PAULO CURI NETO	ANDRÉ LUIS WEIBER CHAVES	Interessado(a)	DB/VN

^{*}DB: Distribuição; RD: Redistribuição; VN: Por Vinculação; PV: Por Prevenção; ST: Sorteio.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

Renata Kriger Arioli R. Miguel Diretora do Departamento de Documentação e Protocolo – DDP Matrícula 990498

Márcia Regina de Almeida Agente Administrativo Matrícula 220

Camila Iasmim Amaral de Souza Agente Administrativo Matrícula 377

Súmulas

SÚMULA

SÚMULA n. 17/TCE-RO Órgão Julgador: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Pleno Data da aprovação: 13.12.2018 Sessão Plenária: 13.12.2018 Data da Publicação/Fonte: 18 de dezembro de 2018 DOe nº 1774

Enunciado:

"É desnecessária a citação dos responsáveis no caso de julgamento regular com ressalvas das contas sem a aplicação de multa, em razão da ausência de prejuízo à parte."

Fundamentação Legal: Art. 24, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução Administrativa n. 005/TCE-RO/96).

Precedentes do TCE: Processos n. 01666/2018, 1782/17, 01583/18, 01642/18 e 3562/14.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

(assinado eletronicamente) EDILSON DE SOUSA SILVA Conselheiro Presidente Matrícula 299

Pautas

PAUTA 1ª CÂMARA

ERRATA

Pauta elaborada nos termos do art. 170 do Regimento Interno, relativa aos processos abaixo relacionados, bem como àqueles adiados de pautas já publicadas que serão julgados/apreciados em Sessão Ordinária, que se realizará no Plenário Zizomar Procópio, em terça-feira, 5 de fevereiro de 2019, às 9 horas. Na hipótese de a Sessão ser interrompida por razão de qualquer ordem, os processos remanescentes de pauta poderão ser apreciados em sessão que se reiniciará no primeiro dia útil imediato, independentemente de publicação de nova pauta.

Obs.: Para a sustentação oral, conforme previsto no art. 87, "caput", do Regimento Interno desta Corte, as partes ou os procuradores devidamente credenciados deverão requerê-la, previamente, ao Presidente até o início da sessão.

1 - Processo n. 02882/10 (Apenso Processo n. 03403/09) - Contrato Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Responsáveis: Jacques da Silva Albagli - C.P.F n. 696.938.625-20, Isequiel Neiva de Carvalho - C.P.F n. 315.682.702-91, Lúcio Antônio Mosquini - C.P.F n. 286.499.232-91

Assunto: Contrato - n. 015/FITHA/2010

Jurisdicionado: Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação Relator: Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

2 - Processo-e n. 00899/18 – Edital de Processo Simplificado Responsáveis: Jonatas Sherman da Silva Paes - C.P.F n. 016.368.442-19, Vagner Miranda da Silva - C.P.F n. 692.616.362-68, Lucicleide de Oliveira





Cavalcante - C.P.F n. 634.891.472-00, Adriana Araujo Da Silva - C.P.F n. 485.818.952-04

Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/SEMAD/2018.

Origem: Prefeitura Municipal de Costa Marques Relator: Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

3 - Processo-e n. 02508/18 (Apenso Processo n. 07053/17) - Prestação de Contas

Interessado: Fundo Estadual de Assistência Social - Feas Responsável: Marionete Sana Assunção - C.P.F n. 573.227.402-20 Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício de 2017 Jurisdicionado: Fundo Estadual de Assistência Social Relator: Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

4 - Processo-e n. 02387/18 (Apensos Processos n. 03570/17, 04273/16) -Prestação de Contas

Interessada: Câmara Municipal de Seringueiras

Responsáveis: Francinilda da Cruz - C.P.F n. 312.565.382-72, Claudio

Roberto de Oliveira - C.P.F n. 761.808.837-34

Assunto: Prestação de contas relativa ao exercício de 2017 Jurisdicionado: Câmara Municipal de Seringueiras Relator: Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

5 - Processo-e n. 01211/16 - Prestação de Contas Interessado: Tribunal de Contas do Éstado de Rondônia Responsáveis: Eluane Martins Silva - C.P.F n. 849.477.802-15, Rodnei Antônio Paes - C.P.F n. 015.208.668-44 Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2015 Jurisdicionado: Śuperintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer Relator: Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

6 - Processo-e n. 03812/18 - Auditoria

Interessada: Francisca Janete de Andrade Prates - C.P.F n. 645.664.712-

Responsáveis: Arthur Freire de Barros - C.P.F n. 030.722.268-30, TRS Centro de Diálise de Cacoal Ltda - CNPJ n. 08.882.264/0001-28 Assunto: Auditoria junto ao Serviço de Hemodiálise de Cacoal.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cacoal

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

7 - Processo-e n. 04696/15 - Denúncia

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Rondônia - CNPJ n. 05.658.802/0001-07 Responsável: lacira Terezinha Rodrigues de Azamor - C.P.F n. 138.412.111-00

Assunto: Supostas irregularidades no Processo Administrativo 659/2015 Jurisdicionado: Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

8 - Processo-e n. 00931/18 - Edital de Licitação Responsável: Rogério Pereira Santana - C.P.F n. 621.600.602-91 Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico – Edital 10/2018 - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de caminhões e veículos tipo utilitário, visando atender a demanda da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI – Processo Administrativo n. 0025.010842/2017-48. Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

9 - Processo-e n. 01082/17 (Apenso Processo n. 04909/16) - Prestação de

Responsável: Edmar Oliveira Amorim - C.P.F n. 629.330.272-91, Edcarlos dos Santos - C.P.F n. 749.469.192-87, Antonio Serafim da Silva Júnior -CPF n. 422.091.962-72, Miguel Kelvian Torres Sena - CPF n. 82.507.402-59

Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2016 Jurisdicionado: Câmara Municipal de Candeias do Jamari Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

10 - Processo-e n. 01251/18 (Apensos Processo n. 04201/16, 04292/17) -Prestação de Contas

Responsáveis: Eliana Maria Engelhardt do Prado - C.P.F n. 387.036.102-68, Paulo Roberto Duarte Bezerra - C.P.F n. 389.387.902-15

Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2017 Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cacoal

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

11 - Processo-e n. 02064/17 - Prestação de Contas

Responsável: Domingos Savio Fernandes Araujo - C.P.F n. 173.530.505-

Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2016 Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

12 - Processo-e n. 01851/18 - Representação

12 - Processo-e n. U1851/18 — Representaçau Interessado: Mário Angelino Moreira - C.P.F n. 390.360.732-00 Responsável: Fillipy Augusto Oliveira da Silva - C.P.F n. 000.825.662-40 Assunto: Ofício n. 029/GAB/2018- Solicita averiguação da licitação Pregão Eletrônico n. 042/2018/, Processo n. 1235/GLOBAL/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacoal Polator: Capacibaira Mul. PER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

13 - Processo-e n. 03256/17 (Apenso Processo n. 03284/17) -Representação

Interessados: Francisco Ronaldo de Souza Bento - C.P.F n. 409.079.882-53, Ticket Soluções Hdfgt S/A - Ticket LOG. - CNPJ n. 03.506.307/0001-57 Responsáveis: Graziela Genoveva Ketes - C.P.F n. 626.414.762-15, Márcio Rogério Gabriel - C.P.F n. 302.479.422-00, Elvandro Ribeiro da Silva - C.P.F n. 659.492.182-72

Assunto: Representação: Comunicado de Irregularidade cumulado com pedido de suspensão liminar do Pregão Eletrônico n. 689/2016. Jurisdicionado: Superintendência Estadual de Licitações
Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

14 - Processo-e n. 01484/17 - Representação

Responsáveis: Bruno Dias de Minranda - C.P.F n. 630.615.032-34, Thiago Bordignon Ognibene Milanesi - C.P.F n. 644.710.712-20, Joao Bosco Costa - C.P.F n. 130.622.554-04, Ivan Furtado De Oliveira - C.P.F n. 577.628.052-49, Clínica Odontológica Moderna Ltda. - CNPJ n. 05.521.261/0001-70

Assunto: Representação

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

15 - Processo-e n. 02336/18 - Representação Interessado: Renato Cesar Morari - C.P.F n. 061.669.148-30 Responsável: Dionisio Pereira Braga - C.P.F n. 400.243.772-87

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

16 - Processo n. 00782/17 - Tomada de Contas Especial Responsável: Magna Sandra Fernandes Fraga - C.P.F n. 438.345.822-04 Assunto: Conversão em Tomada de Contas Especial em cumprimento ao item I do Acórdão AC2-TC 00023/17.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vilhena

Advogado: Antônio Azevedo de Lira - OAB n. 5474 OAB/AM, João Lira Tavares - OAB n. 8799 OAB/AM

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

17 - Processo n. 00420/15 - Tomada de Contas Especial Responsáveis: Omedino Pantoja da Silva - C.P.F n. 079.958.652-87, Clube Teatral Êxodo - CNPJ n. 05.705.264/0001-64, José Monteiro Silva de Souza - C.P.F n. 060.790.162-49, Francisco Leilson Celestino de Souza Filho - C.P.F n. 479.374.592-04

Assunto: Convênio - n. 089/PGE/2011 - Celebrado com o Clube Teatral Êxodo para realização do evento "O Homem de Nazare", Proc. Adm. 2001.00109-00/2011

Jurisdicionado: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer Advogados: Fabricio dos Santos Fernandes - OAB n. 1940, Daniel Vitor Belarmino Venancio - OAB n. 5157, Daniel Gago de Souza - OAB n. 4155, Daniel Mendonça Leite de Souza - OAB n. 6115, Lucas Gustavo Da Silva -OAB n. 5146, Cleber Jair Amaral - OAB n. 2856, Manoel Rivaldo De Araujo - OAB n. 315-B, Ernande Segismundo - OAB n. 532, Ayrton Barbosa de Carvalho - OAB n. 861

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

18 - Processo-e n. 04041/16 - Tomada de Contas Especial Responsáveis: Antonio Jorge Dos Santos - C.P.F n. 413.822.347-91, Daiane Flor da Silva Soares - C.P.F n. 022.461.142-92, Associação Beneficente Resgatando Vidas - Abrv - CNPJ n. 08.574.538/0001-11 Assunto: Convertido em Tomada de Contas Especial em cumprimento ao AC2-TC 01376/16, referente ao Processo n. 04075/14 - Fiscalização de Atos e Contratos - Convênio n. 046/PGM/2014 - Processo Administrativo n. 02.21.00115/2014.

Jurisdicionado: Fundação Cultural de Porto Velho



Advogado: Ricardo Fávaro Andrade - OAB n. 2967, Paula Jaqueline de Assis Miranda - OAB n. 4245

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

19 - Processo-e n. 03008/17 - Tomada de Contas Especial Responsável: Waldemir de Oliveira Silva - C.P.F n. 203.076.322-53 Assunto: Tomada de Contas Especial

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

Advogado: Rodrigo Reis Ribeiro - OAB n. 1659

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

20 - Processo n. 01901/13 - Tomada de Contas Especial Responsáveis: Severino Silva Castro - C.P.F n. 035.953.822-34, Emanuel Eleno Moura Ramos - C.P.F n. 728.766.892-00, Federação de Quadrilhas, Bois-Bumbás E Grupos Folclóricos do Estado de Rondônia - Federon -CNPJ n. 06.175.777/0001-73, Marcos Antonio Metchko - C.P.F n. 348.463.792-72, Francisco Leilson Celestino de Souza Filho - C.P.F n. 479.374.592-04, Eluane Martins Silva - C.P.F n. 849.477.802-15 Assunto: Tomada de Contas Especial - Em cumprimento à Decisão n. 128/2014 - 2ª Câmara, proferida em 23/04/14 / n. 281/2012/PGE - Fed. Quadr. Bois Bumbas e Grupos Folcloricos (Federon) - XXXI Flor do Maracujá - Proc. Adm. 2001/095/2012

Jurisdicionado: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer Advogado: Manoel Rivaldo de Araújo - OAB n. 315-B, Paulo Rodrigues da Silva - OAB n. 509-A

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

21 - Processo n. 00035/19 - (Processo Origem: 03583/13) - Embargos de

Recorrente: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Opõe Embargos de Declaração referente ao Acórdão AC1-TC

01668/18 - Processo n. 03583/13/TCE-RO. Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação

Relator: Conselheiro BENEDITO ANTÔNIO ALVES

22 - Processo-e n. 02735/18 - (Processo Origem: 00109/16) - Embargos de Declaração

Recorrente: Lúcio Antônio Mosquini - C.P.F n. 286.499.232-91 Assunto: Opõe Embargos de Declaração com Efeitos Infringentes em face do Acórdão n. AC1-TC 00811/18-1ª Câmara. Processo n. 00109/16/TCE-RO.

Jurisdicionado: Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB n. 3593, José de Almeida Júnior - OAB n. 1370

Relator: Conselheiro BENEDITO ANTÔNIO ALVES

23 - Processo-e n. 01025/16 (Apenso Processos n. 02354/15) - Prestação de Contas

Responsáveis: Claudiomiro Alves dos Santos - C.P.F n. 579.463.022-15, Dione Nascimento da Silva - C.P.F n. 927.634.052-15 Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2015. Jurisdicionado: Ínstituto de Previdência de Theobroma Relator: Conselheiro BENEDITO ANTÔNIO ALVES

24 - Processo-e n. 01036/18 - Representação

Interessado: Ernandes Santos Amorim - C.P.F n. 023.619.225-68 Responsáveis: Lindenberg Estefani de Souza - C.P.F n. 723.871.732-87, Vanilton Sebastião Nunes da Cruz - C.P.F n. 604.871.276-68 Assunto: Possíveis irregularidades no procedimento licitatório regido pelo

Edital de Pregão Presencial n. 1/2018 (Processo Administrativo n. 36/2017).

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ariquemes Advogado: Eliel Santos Gonçalves - OAB n. 6569

Procurador(a): Carlos Alberto de Souza - C.P.F n. 079.010.048-78 Relator: Conselheiro BENEDITO ANTÔNIO ALVES

25 - Processo-e n. 04005/18 - Analise da Legalidade do Ato de Admissão -Concurso Público Estatutário

Interessados: Luciene Karine Macieli Mariano, Joseane Batista da Silva Rodrigues - C.P.F n. 941.751.522-53, Estevão Felipe Pedroso Conroy -C.P.F n. 083.253.926-06, Sarah Frota Loiola - C.P.F n. 650.071.403-25, Cleverson Luis Cavalcante - C.P.F n. 682.769.072-53, Janaina Huczok C.P.F n. 048.184.489-90, Antônio Carlos da Silva. - C.P.F n. 623.947.114 34, Juliana Aparecida Ferreira - C.P.F n. 941.828.252-68, cassia de oliveira pinto rosa - C.P.F n. 748.488.872-91, Claudiane Gomes Fagundes - C.P.F n. 008.336.382-38, Luiz Carlos Gabriel - C.P.F n. 539.125.359-49, Artur

Pereira Maldonado - C.P.F n. 878.356.572-87, Arturo Bittencourt Fernandez - C.P.F n. 807.336.541-34, Lindeglaciene Fernandes da Silva Vieira - C.P.F n. 008.289.862-66, Leticia Aparecida de Moura - C.P.F n. 053.632.806-47, Nizete das Graças Pauli - C.P.F n. 633.791.122-91, Eudilene Messias da Silva - C.P.F n. 734.567.562-91, Raphaelli da Silva -C.P.F n. 911.971.122-00, Luiza Barbosa da Silva Lima - C.P.F n. 020.409.002-41, Josiene Pereira de Souza Silva - C.P.F n. 008.536.291-37, Queila Cristina Ribeiro Costa - C.P.F n. 984.832.852-15, Joao Antonio Moreira Luiz - C.P.F n. 727.069.612-87, Maria de Lourdes Feitosa Ribeiro -C.P.F n. 582.415.822-34, Sinei de Almeida Bonifacio - C.P.F n. 687.575.812-15, Ivan Pimenta Albuquerque - C.P.F n. 578.035.442-15, Vanessa Koppe Savi - C.P.F n. 008.940.629-05, liete fonseca de carvalho -C.P.F n. 731.572.362-53, Bruno Alves dos Santos - C.P.F n. 005.723.502-36, Renata Mariela Carlotto de Lima - C.P.F n. 001.828.492-28, Sielton Mantovanelli - C.P.F n. 044.920.001-94, Adenilson Wagner Kreitlow - C.P.F n. 996.097.202-00, Carina Tiburtino Souza - C.P.F n. 842.995.762-68, Ana Paula Fernandes Boa Sorte - C.P.F n. 025.260.165-33, Ericados Santos Vaz Schio - C.P.F n. 029.628.182-42, Rizia Souza dos Anjos - C.P.F n. 008.834.675-77, Elaine de Souza Almeida Quintino - C.P.F n. 802.715.612-20, Fabiana Neres de Farias - C.P.F n. 010.603.699-82 Responsável: Luciano Alves de Souza Neto - C.P.F n. 069.129.948-06

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 242/GCP/SEGEP/2017.

Origem: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

26 - Processo-e n. 04006/18 - Analise da Legalidade do Ato de Admissão -Concurso Público Estatutário

Interessado: Fábio Ximenes da Silva - C.P.F n. 749.876.822-49 Responsável: Airton Pedro Marin Filho - C.P.F n. 075.989.338-12 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 047/2011/MP/RO.

Origem: Ministério Público do Estado de Rondônia Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

27 - Processo-e n. 04009/18 - Analise da Legalidade do Ato de Admissão -Concurso Público Estatutário

Interessado: Geralda Aparecida Teixeira - C.P.F n. 569.892.612-34 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - C.P.F n. 341 252 482-49

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/IPERON/2017.

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

28 - Processo-e n. 04012/18 - Analise da Legalidade do Ato de Admissão -Concurso Público Estatutário

Interessada: Ludmila Valeriano Silva - C.P.F n. 024.818.211-06 Responsável: Luiz Ademir Schock - C.P.F n. 391,260,729-04 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2017.

Origem: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

29 - Processo-e n. 04017/18 - Analise da Legalidade do Ato de Admissão -Concurso Público Estatutário

Interessado: Carlos Eduardo Dias de Almeida - C.P.F n. 880.257.992-04 Responsável: Silvana Maria de Freitas - C.P.F n. 421.892.172-53 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2015.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

30 - Processo-e n. 03910/18 - Analise da Legalidade do Ato de Admissão -Concurso Público Estatutário

Interessada: Solaine Maria Lima Wolfart Teodoro - C.P.F n. 012.933.402-

Responsável: Aldair Julio Pereira - C.P.F n. 271.990.452-04 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2017.

Origem: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

31 - Processo-e n. 03911/18 - Analise da Legalidade do Ato de Admissão -Concurso Público Estatutário

Interessada: Maria Izabel Lemes da Silva - C.P.F n. 524.306.422-04 Responsável: Aldair Julio Pereira - C.P.F n. 271.990.452-04





Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de

Concurso Público n. 001/2017.

Origem: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

32 - Processo-e n. 03151/18 – Analise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário

Interessados: Edimar Alves Coco - C.P.F n. 003.690.442-23, Talita Fernandes Baleeiro - C.P.F n. 962.835.302-06, Jean Jacques da Silva Coelho - C.P.F n. 018.158.892-76, Wilian Helber Mota - C.P.F n. 710.212.132-68, Leonardo Michel Pereira Barros - C.P.F n. 822.212.272-04, katiely Damasceno de Campos Lago - C.P.F n. 009.972.891-55, Lucimeire Vieira Rigonato da Silva - C.P.F n. 804.191.512-49, Jessica Alves de Oliveira - C.P.F n. 001.186.662-40, Marcos Roberto Fernandes - C.P.F n. 979.245.712-72, Mirian Grasiela Pena Almeida - C.P.F n. 019.566.642-97, Katia Barreto Xavier da Silva - C.P.F n. 497.838.902-04, Julya Carolline Folle Alves - C.P.F n. 886.443.082-20, Marlene Gabriel Ferreira - C.P.F n. 614.984.402-15, Walkiria Amanda de Oliveira Costa - C.P.F n. 005.088.112-44, Rayane Luiz Martins - C.P.F n. 038.986.272-09, Vildineia Cardoso dos Santos - C.P.F n. 935.570.942-00, Guilherme Carvalho Fernandes de Souza - C.P.F n. 000.180.382-47, Eliane Graciolli de Sousa - C.P.F n. 888.299.202-10, Ana Paula Fernandes Boa Sorte - C.P.F n. 025.260.165-33, Rosinei Ferreira Ciqueira - C.P.F n. 982.236.402-44, vera augusto - C.P.F n. 030.702.222-69, Greicikelly Jessica da Silva Pittelkow - C.P.F n. 010.085.032-40, Fernanda da Cruz Silva - C.P.F n. 007.220.312-97

Responsável: Luiz Ademir Schock - C.P.F n. 391.260.729-04 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2017.

Origem: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

33 - Processo-e n. 04033/18 - Aposentadoria

Interessado: Valdemir Ribeiro de Almeida - C.P.F n. 633.298.248-91 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - C.P.F n. 341.252.482-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

34 - Processo-e n. 03935/18 – Aposentadoria Interessada: Neura Manzini - C.P.F n. 490.489.709-97 Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

35 - Processo-e n. 04030/18 – Aposentadoria Interessada: Valmira da Silva - C.P.F n. 033.499.148-02 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - C.P.F n. 341.252.482-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

36 - Processo-e n. 04029/18 – Aposentadoria Interessada: Gilva Pedreira dos Santos - C.P.F n. 465.807.866-04 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - C.P.F n. 341.252.482-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

37 - Processo-e n. 03930/18 - Aposentadoria Interessado: Pedro Tereza Filho - C.P.F n. 308.115.626-20 Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

38 - Processo-e n. 03926/18 - Aposentadoria

Interessada: Sebastiana Francisca Araujo - C.P.F n. 353.344.601-87 Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

39 - Processo-e n. 03942/18 - Aposentadoria

Interessada: Erilene Francisca Oliveira Silveira - C.P.F n. 139.429.722-04 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - C.P.F n. 341.252.482-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

40 - Processo-e n. 03914/18 - Aposentadoria

Interessado: Antonio Mattos Sobrinho - C.P.F n. 106.548.952-87 Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

41 - Processo-e n. 03776/18 - Aposentadoria Interessada: Alzenete Marcolino - C.P.F n. 132.028.984-34 Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

42 - Processo n. 04121/97 (Apensos: 01511/98, 01596/98, 01669/98, 02119/98, 03214/96, 03635/96, 03137/96, 03334/96, 03469/96, 03613/96, 01688/97, 02401/96, 02591/96, 02854/96, 01517/97, 01728/97, 00034/97, 00142/97, 00535/97, 01689/97, 01690/97, 01691/97, 01692/97, 03551/96, 03451/99, 01904/00, 04563/97, 00740/16) – Omissão Responsável: Cleomildo de Melo Freire - C.P.F n. 027.366.592-87 Assunto: Omissão - de Dezembro/96 e a PC/96

Assunto: Omissão - de Dezembro/96 e a PC/96
Jurisdicionado: Centrais Elétricas de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

43 - Processo n. 01425/07 (Apensos: 00311/07, 00727/07, 02267/06, 02270/06, 02582/06, 03075/06, 03619/06, 04253/06, 04419/06, 04594/06, 05195/06, 01047/06) - Prestação de Contas Responsável: Eloir de Couto Teixeira - C.P.F n. 420.694.082-72 Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Machadinho do Oeste Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

44 - Processo n. 01445/09 (Apenso Processo n. 02212/08) - Prestação de Contas

Responsáveis: João Assis Ramos - C.P.F n. 567.956.299-53, Ted Wilson De Almeida Ferreira - C.P.F n. 237.973.802-59, Juarez de Jesus Taques - C.P.F n. 205.352.361-15, Mario Jorge Souza de Oliveira - C.P.F n. 063.054.232-53, José Francisco de Araújo - C.P.F n. 149.308.542-53, José Paulo do Nascimento Neto - C.P.F n. 810.691.038-53, Kruger Darwich Zacharias - C.P.F n. 183.056.871-04, David de Menezes Erse - C.P.F n. 653.614.902-53, Joaquim Vilela da Silva - C.P.F n. 178.252.451-72, Sandra Maria Barreto de Moraes - C.P.F n. 155.574.483-49, Francisco Caçula de Almeida - C.P.F n. 115.634.273-20, Alan Kuelson Queiroz Feder - C.P.F n. 478.585.402-20, José Mário do Carmo Melo - C.P.F n. 142.824.294-53, Edemilson Lemos de Oliveira - C.P.F n. 060.261.868-16, José Hermínio Coelho - C.P.F n. 117.618.978-61, José Wildes de Brito - C.P.F n. 633.860.464-87, Flávio Honório de Lemos - C.P.F n. 029.905.298-29, Silvio Nascimento Gualberto - C.P.F n. 028.309.142-87, Wilson Souza Dias - C.P.F. n. 364.372.719-49, Adriana Moreira Alves - C.P.F. n. 033.905.879-00

Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 Jurisdicionado: Câmara Municipal de Porto Velho

Advogados: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2.721; Rafael Maia Correa – OAB/RO n. 4.721; Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5.193; Cristiane Patrícia Hurtado Macedo OAB/RO n. 1.013; Zoil Magalhães Neto – OAB/RO n. 1.619; Gustavo Nobrega da Silva – OAB/RO n. 5.235; David Antonio Avanso – OAB/RO n. 1.656; Érica Caroline F. Vairich – OAB/RO n. 3.893; Raul Ribeiro da Fonseca Filho – OAB/RO n. 555; Elton José Assis – OAB/RO n. 631; Vinicius de Assis – OAB/RO n. 1.470; Henrique Arcoverde Capichione da Fonseca OAB/RO n. 5.191 e Gian Douglas Viana de Souza – OAB/RO n. 5.939

Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS





45 - Processo-e n. 04007/18 – Analise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário

Interessado: Dejycarlos Pereira da Silva - C.P.F n. 632.924.752-87

Responsável: Antonio Zotesso - C.P.F n. 190.776.459-34

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 002/2016.

Origem: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

46 - Processo-e n. 04011/18 - Analise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário

Interessado: Samuel Trigo Martins E Outros

Responsável: Alexey da Cunha Oliveira - C.P.F n. 497.531.342-15

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2015.

Origem: Prefeitura Municipal de Porto Velho

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

47 - Processo-e n. 04010/18 - Analise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário

Interessado: Ricardo Ferreira de Paula - C.P.F n. 843.820.072-91

Responsável: Natália Maria de Oliveira Souza

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 008/2016.

Origem: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

48 - Processo-e n. 04013/18 – Analise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário

Interessada: Juliette Amaral de Paula - C.P.F n. 965.216.352-04 Responsável: Eliseu Muller de Siqueira - C.P.F n. 316.366.400-87 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso

Público n. 001/2014.

Origem: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

49 - Processo-e n. 02964/18 - Analise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário

Interessado: Renaldo de Oliveira Scheel e outros

Responsável: Edvaldo Sebastião de Souza - C.P.F n. 552.278.137-87 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de

Concurso Público n. 147/GCP/SEGEP/2017.

Origem: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

50 - Processo-e n. 04015/18 - Analise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário

Interessada: Beatriz de Andrade Chaves - C.P.F n. 069.239.116-99 Responsável: Marcus Edson de Lima - C.P.F n. 276.148.728-19

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2015.

Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

51 - Processo-e n. 00199/19 – Analise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário

Interessados: Debora Cintra de Oliveira Menegoti - C.P.F n. 296.694.618-04, Francisco Assis de Oliveira - C.P.F n. 055.844.546-21, Laiana Oliveira Neto - C.P.F n. 927.263.722-87

Responsáveis: Hans Lucas Immich - C.P.F n. 995.011.800-00, Marcus Edson de Lima - C.P.F n. 276.148.728-19

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de

Concurso Público n. 001/2015.

Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

52 - Processo-e n. 03683/18 - Analise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário

Interessadas: Thércia Francielle dos Santos - C.P.F n. 994.685.062-15, Gabriel Domingues Cordeiro - C.P.F n. 943.977.672-20

Responsável: Alexey da Cunha Oliveira - C.P.F n. 497.531.342-15 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2011.

Origem: Prefeitura Municipal de Porto Velho

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

53 - Processo-e n. 00211/19 – Analise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário

Interessados: Taís Juliana do Nascimento Saunier - C.P.F n. 714.726.902-

06, Antonio Resende Izaias - C.P.F n. 073.907.369-92 Responsável: Marcus Edson de Lima - C.P.F n. 276.148.728-19 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de

Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Concurso Público n. 001/2015.

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

54 - Processo-e n. 00198/19 – Analise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário

Interessadas: Daiana Almeida de Brito - C.P.F n. 000.495.152-25, Edna Cristina Moraes de Assis - C.P.F n. 946.308.282-49

Responsável: Marcus Edson de Lima - C.P.F n. 276.148.728-19 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de

Concurso Público n. 001/2015. Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

55 - Processo-e n. 00014/19 - Analise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário

Interessado: Julielson Ramos Antunes - C.P.F n. 017.068.142-40

Responsável: Marcio da Costa Murata

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 003/2016.

Origem: Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

56 - Processo-e n. 00019/19 - Analise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário

Interessada: Sandra Neves Gomes Ribeiro - C.P.F n. 923.995.172-53

Responsável: Natália Maria de Oliveira Souza

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 008/2016.

Origem: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

57 - Processo-e n. 00063/19 – Analise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário

Interessado: Diego da Silva Pereira - C.P.F n. 045.818.641-43

Responsável: Hans Lucas Immich.

Assunto: Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2015.

Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Origem: Derensoria Publica do Estado de Rondonia Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

58 - Processo-e n. 03972/18 - Analise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário

Interessada: Eliene Abreu dos Santos e Outros Responsável: Natália Maria de Oliveira Souza

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 008/2016

Origem: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

59 - Processo-e n. 00016/19 – Analise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário

Interessado: Lino Franco Junior - C.P.F n. 941.202.182-87

Responsável: Oscimar Aparecido Ferreira

Assunto: Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Edital de Concurso Público n. 003/2016.

Origem: Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA





60 - Processo-e n. 03909/18 - Analise da Legalidade do Ato de Admissão -Concurso Público Estatutário

Interessada: Josefa do Nascimento de Lima - C.P.F n. 392.011.878-23

Responsável: Eliomar Patrício

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2015.

Origem: Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

61 - Processo-e n. 03907/18 - Analise da Legalidade do Ato de Admissão -Concurso Público Estatutário

Interessada: Patrícia Laurindo e Outros. Responsável: Nilton Caetano de Souza

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de

Concurso Público n. 001/2015.

Origem: Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

62 - Processo-e n. 03912/18 - Analise da Legalidade do Ato de Admissão -Concurso Público Estatutário

Interessada: Marcia borges - C.P.F n. 690.282.222-00

Responsável: Nilton Leandro Motta dos Santos - C.P.F n. 574.118.082-53 Assunto: Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2013.

Origem: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

63 - Processo-e n. 00017/19 - Analise da Legalidade do Ato de Admissão -Concurso Público Estatutário

Interessado: Diego Sousa Nogueira E Outros

Responsável: Confúcio Aires Moura - C.P.F n. 037.338.311-87

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão- Edital de Concurso Público n. 147/GCP/SEGEP/2017.

Origem: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SII VA

64 - Processo-e n. 00005/19 - Analise da Legalidade do Ato de Admissão -Concurso Público Estatutário

Interessada: Natalia Barros da Silva - C.P.F n. 887.910.922-72 Responsável: Hans Lucas Immich - C.P.F n. 995.011.800-00

Assunto: Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2015.

Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

65 - Processo-e n. 00006/19 - Analise da Legalidade do Ato de Admissão -Concurso Público Estatutário

Interessado: Cleyton Amancio Valadares - C.P.F n. 004.567.422-12

Responsável: Antonio Zotesso - C.P.F n. 190.776.459-34

Assunto: Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Edital de Concurso

Público n. 002/2016.

Origem: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

66 - Processo-e n. 04043/18 - Aposentadoria

Interessada: Geralda Neta Farias - CPF nº 446.368.657-15

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

67 - Processo-e n. 04037/18 - Aposentadoria

Interessada: Percilia do Nascimento Gomes - C.P.F n. 312.872.552-72

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

68 - Processo-e n. 03708/18 - Aposentadoria

Interessada: Maria de Fatima Oliveira Milhomes - C.P.F n. 115.878.063-04

Responsável: Maria Rejane Sampaio Dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

69 - Processo-e n. 03850/18 - Aposentadoria

Interessada: Edna Antonia Lopes da Silva - C.P.F n. 190.134.503-34

Responsável: Roney da Silva Costa Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

70 - Processo-e n. 03764/18 - Aposentadoria

Interessada: Maria Aparecida Balbino - C.P.F n. 175.042.289-15

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

71 - Processo-e n. 03852/18 - Aposentadoria

Interessada: Maria Aparecida da Silva Falcao - C.P.F n. 204.218.262-15

Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

72 - Processo-e n. 03860/18 - Aposentadoria Interessada: Divina Maria Rodrigues - C.P.F n. 251.266.442-20

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

73 - Processo-e n. 03143/18 - Aposentadoria Interessada: Maria de Lourdes Simão Coelho

Responsável: Claudio Rodrigues da Silva Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência de Ouro Preto do Oeste

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SII VA

74 - Processo-e n. 03770/18 - Aposentadoria

Interessada: Hilma Maria Lino de Souza

Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

75 - Processo-e n. 03487/18 - Aposentadoria

Interessado: Mauro Medrado Teixeira - C.P.F n. 062.382.975-49

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

76 - Processo-e n. 03238/18 - Aposentadoria

Interessada: Aurecy Pereira Silva Oliveira - C.P.F n. 947.143.637-00

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia





Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

77 - Processo-e n. 03862/18 - Aposentadoria

Interessada: Terezinha Alvarenga de Castro - C.P.F n. 348.445.542-04

Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

78 - Processo-e n. 03525/18 - Aposentadoria

Interessado: Limelci Vera Braga - C.P.F n. 162.905.342-20 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

79 - Processo-e n. 03522/18 - Aposentadoria

Interessada: Marlene Caitana de Farias Reboucas - C.P.F n. 065.942.392-

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

80 - Processo-e n. 03685/18 - Aposentadoria

Interessada: Maria Marcia Alves da Silva Bezerra - C.P.F n. 074.052.328-

Responsável: Universa Lagos

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

81 - Processo-e n. 03689/18 - Aposentadoria

Interessada: Elza Taborda Costa Brandao - C.P.F n. 321.988.849-68

Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

82 - Processo-e n. 03693/18 - Aposentadoria

Interessada: Aurea de Lourdes Rodrigues - C.P.F n. 512.153.819-72

Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

83 - Processo-e n. 00045/19 - Aposentadoria

Interessada: Ilda de Souza Fernandes - C.P.F n. 390.273.682-87

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

84 - Processo-e n. 03241/18 - Aposentadoria Interessado: Egidio Joaquim De Araujo - C.P.F n. 062.161.291-04

Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

85 - Processo-e n. 03523/18 - Aposentadoria

Interessada: Rosa Conceição Beleza - C.P.F n. 203.161.862-87 Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

86 - Processo-e n. 03687/18 - Aposentadoria Interessado: Claudimiro de Oliveira Soares - C.P.F n. 282.293.209-34

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

87 - Processo-e n. 03690/18 - Aposentadoria

Interessada: Selma de Jesus de Souza

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

88 - Processo-e n. 03232/18 - Aposentadoria

Interessada: Irlene da Graca Pego - C.P.F n. 267.284.002-49 Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

89 - Processo-e n. 03429/18 - Aposentadoria

Interessada: Elza de Castro - C.P.F n. 204.275.572-91 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

90 - Processo-e n. 03688/18 - Aposentadoria

Interessada: Sueli Sousa Costa - C.P.F n. 103.069.942-91 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

91 - Processo-e n. 00060/19 - Aposentadoria

Interessada: Cássia Cristina Figueira de Brito Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

92 - Processo-e n. 03691/18 - Aposentadoria Interessado: Orlando Pereira da Silva Junior

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

93 - Processo-e n. 03694/18 - Aposentadoria Interessado: Roberto Monteiro Lima - C.P.F n. 079.026.702-00

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia





Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

94 - Processo-e n. 03702/18 - Aposentadoria

Interessada: Cicera dos Santos Bomfim Almeida - C.P.F n. 085.472.868-61

Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

95 - Processo-e n. 03713/18 - Aposentadoria

Interessada: Viviane de Souza Santos - C.P.F n. 635.378.342-68

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

96 - Processo-e n. 03700/18 – Aposentadoria Interessado: Argeu Pedro da Costa - C.P.F n. 084.805.242-00

Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

97 - Processo-e n. 03718/18 - Aposentadoria

Interessada: Vandira Alves de Souza E Silva - C.P.F n. 651.803.302-97

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

98 - Processo-e n. 03840/18 - Aposentadoria

Interessada: Ilda Ferreira Caminha - C.P.F n. 115.117.372-04

Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

99 - Processo-e n. 03798/18 - Aposentadoria

Interessado: Robson Barbosa Mota - C.P.F n. 408.033.502-44

Responsável: Rogério Rissato Junior - C.P.F n. 238.079.112-00

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal Origem: Instituto de Previdência de Jaru

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

100 - Processo-e n. 04048/18 - Aposentadoria

Interessada: Maria Isabel Pereira da Silva - C.P.F n. 221.342.392-04

Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SII VA

101 - Processo-e n. 03842/18 – Aposentadoria Interessada: Nelsi Ferreira Silva - C.P.F n. 326.013.012-87 Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

102 - Processo-e n. 03853/18 - Aposentadoria

Interessada: Eva Rosa Monteiro - C.P.F n. 308.628.762-49

Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SII VA

103 - Processo-e n. 03845/18 - Aposentadoria

Interessada: Terezinha Rosa Bastos - C.P.F n. 162.426.612-68

Responsável: Roney da Silva Costa Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

104 - Processo-e n. 03843/18 - Aposentadoria

Interessado: Sebastiao Candido de Lima - C.P.F n. 162.950.642-72 Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

105 - Processo-e n. 03838/18 - Aposentadoria

Interessada: Marcia Garcia da Conceicao - C.P.F n. 961.581.151-34 Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

106 - Processo-e n. 03524/18 - Aposentadoria

Interessada: Sonia Silvana Rodrigues de Moraes Patez - C.P.F n.

748.855.029-34

Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

107 - Processo-e n. 00048/19 - Aposentadoria

Interessada: Nisira Goncalves de Souza - C.P.F n. 115.048.382-20

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

108 - Processo-e n. 03836/18 – Aposentadoria Interessada: Elzamina Ortiz - C.P.F n. 127.738.912-87

Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

109 - Processo-e n. 03791/18 - Aposentadoria

Interessado: Alcides Gonçalves - C.P.F n. 191.115.922-49

Responsável: Roney da Silva Costa

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

110 - Processo-e n. 03799/18 - Aposentadoria

Interessada: Izulene Marcolino de Souza - C.P.F n. 893.523.197-53

Responsável: Rogério Rissato Junior. Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal Origem: Instituto de Previdência de Jaru

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

1111 - Processo-e n. 03706/18 - Aposentadoria





Interessada: Maria Conceicao da Silva Vieira - C.P.F n. 162.406.692-53

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

112 - Processo-e n. 04083/18 – Aposentadoria Interessada: Laides Antonio de Freitas - C.P.F n. 220.800.742-53

Responsável: Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal Origem: Instituto de Previdência de Vilhena

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

113 - Processo-e n. 03797/18 - Aposentadoria

Interessado: Robson Barbosa Mota - C.P.F n. 408.033.502-44 Responsável: Rogério Rissato Junior - C.P.F n. 238.079.112-00

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal Origem: Instituto de Previdência de Jaru

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

114 - Processo-e n. 00051/19 - Aposentadoria

Interessada: Adivalnete Alves de Souza - C.P.F n. 139.463.232-00

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

115 - Processo-e n. 00622/18 - Aposentadoria

Interessado: Antonio Joaquim de Lima Neto - C.P.F n. 138.913.162-91

Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

116 - Processo-e n. 00122/17 - Aposentadoria

Interessada: Carmen de Lima Martins - C.P.F n. 421.058.542-49

Responsável: Claudio Martins de Oliveira - C.P.F n. 092.622.877-39

Assunto: Aposentadoria Municipal

Origem: Instituto de Previdência de Castanheiras

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

117 - Processo-e n. 04053/18 – Aposentadoria Interessada: Maria Leonice da Silva - C.P.F n. 327.100.892-20

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

118 - Processo-e n. 00107/19 - (Processo Origem:) - Embargos de

Declaração Interessado: Jose Roberto Vaques de Miranda

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Apresenta Embargos de Declaração referente ao Processo n.

02440/2018/TCF-RO

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado

de Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

119 - Processo n. 03239/11 - Fiscalização de Atos e Contratos Interessados: Prefeitura Municipal de Theobroma, Secretaria de Estado da

Responsáveis: Pedro Paixao dos Santos - CPF nº 505.319.999-04, Jorge Alberto Elarrat Canto - CPF nº 168.099.632-00, Joana Aparecida de Souza

- CPF nº 952.976.696-34

Assunto: Fiscalização de Atos e Contratos - Supostas irregularidades na

área da educação no Município de theobroma

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Theobroma

Advogado: Carlos Pereira Lopes - OAB № 743 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

120 - Processo-e n. 04063/18 - Pensão Civil

Interessado: Luilz Marinho da Silva

Responsável: Dheimes Marques dos Santos Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência de Castanheiras

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SII VA

121 - Processo-e n. 03715/18 - Pensão Civil

Interessada: Christina de Cássia Ribeiro da Silva Matos Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

122 - Processo-e n. 03775/18 - Pensão Civil

Interessada: Janine Sant Ana Maffra - C.P.F n. 615.100.252-00

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

123 - Processo-e n. 03699/18 - Pensão Civil

Interessado: Samir Mussa Bouchabki - C.P.F n. 385.702.622-72

Responsável: Universa Lagos - C.P.F n. 326.828.672-00

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

124 - Processo-e n. 03531/18 - Pensão Civil

Interessada: Eva Moraes da Silva - C.P.F n. 582.205.262-20

Responsável: Paulo Belegante

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal Origem: Instituto de Previdência de Ariquemes

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

125 - Processo-e n. 03200/18 - Reserva Remunerada

Interessado: Armando de Mello Gonçalves Júnior - C.P.F n. 340.686.002-

Responsável: Mauro Ronaldo Flores Correa - C.P.F n. 485.111.370-68

Assunto: Reserva Remunerada Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

126 - Processo-e n. 03202/18 - Reserva Remunerada

Interessado: Cláudio Macena da Silva - C.P.F n. 386.712.632-15

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira Assunto: Reserva Remunerada

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA

127 - Processo n. 00552/10 - Tomada de Contas Especial

Interessada: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Administrativa

Responsável: Nívea Nascimento Ribeiro

Assunto: Tomada de Contas Especial - 01/SEPLAN/08

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e

Advogado: Reginaldo Ferreira Lima - OAB n. 2118 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA

SILVA





Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES Conselheiro Presidente da 1ª Câmara



